

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO****PORTARIA Nº 1.106, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005487/2017-10 e Documento SEI nº 0087094, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios PBS Tele Nordeste Celular, CNPB nº 2000.0012-38, administrado pelo ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO.

Art. 2º As alterações tiveram sua aplicação imediata a partir do primeiro protocolo na Previc, 6 de julho de 2017, por se tratar de Licenciamento Automático, consoante inciso IX do art. 2º da Instrução Previc nº 33, de 1º de novembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 1.108, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006711/2017-91 e Documento SEI nº 0081727, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Previdência Tokio Marine, CNPB nº 2008.0012-29, administrado pelo Itaú Fundo Multipatrocinado - IFM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 1.109, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.004951/2017-51, resolve:

Art. 1º Autorizar a retirada de patrocínio da VITOPPEL DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.206.039/0001-58, do Plano VitoPrev, CNPB nº 2006.0045-65, administrado pelo Itaú Fundo Multipatrocinado - IFM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 1.110, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005489/2017-17 e Documento SEI nº 0087517, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Timprev - Nordeste, CNPB nº 2002.0020-29, administrado pelo ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO.

Art. 2º As alterações tiveram sua aplicação imediata a partir do primeiro protocolo na Previc, 6 de julho de 2017, por se tratar de Licenciamento Automático, consoante inciso IX do art. 2º da Instrução Previc nº 33, de 1º de novembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 1.111, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.004909/2017-30 e Documento SEI nº 0081130, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios CMSPREV, CNPB nº 2005.0036-38, administrado pelo ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO.

Art. 2º As alterações tiveram sua aplicação imediata a partir do primeiro protocolo na Previc, 12 de junho de 2017, por se tratar de Licenciamento Automático, consoante inciso IX do art. 2º da Instrução Previc nº 33, de 1º de novembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

**Ministério da Indústria,
Comércio Exterior e Serviços****COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL
PARA SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA
LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS****RESOLUÇÃO Nº 43, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre alterações na resolução nº 36, de 02 de maio de 2016.

O COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - CGSIM, conforme deliberado em reunião extraordinária realizada eletronicamente em 23 de novembro de 2017, com fundamento nos incisos I e VII do art. 2º do Decreto nº 6.884, de 25 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º A Resolução CGSIM nº 36, de 02 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

II -

§ 1º

I -

II -

III -

§ 2º O MEI que preencha os critérios definidos no caput, antes do cancelamento previsto no § 1º, terá sua inscrição suspensa no CNPJ pelo período de 90 dias.

PORTARIA Nº 249, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
SC	São Lourenço do Oeste	Enxurradas - 1.2.2.0.0	5.775	08/11/17	59051.004803/2017-37

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça e Segurança Pública**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.133, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017**

Revoga a Portaria nº 507, de 26 de junho de 2017, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no art. 87 da Constituição e no Decreto nº 9.150, de 4 de setembro de 2017, resolve

Art. 1º Revogar a Portaria nº 507, de 26 de junho de 2017, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que alterou a Portaria nº 690, de 4 de julho de 2016, que disciplina a aplicação do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, sobre os limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.134, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08205.000661/2015-35, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o artigo 54, §1º, II e §2º, da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017, ARIEL LUNA CHOQUE, de nacionalidade boliviana, filho de Jorge Luna Mamani e Reina Choque Aguilar, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 10 de dezembro de 1982, ficando a efetivação da

3º

4º

5º

Art. 2º As inscrições dos MEI que preencheram os critérios

de cancelamento até a publicação desta resolução serão canceladas em janeiro de 2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO DE FREITAS MARTINS DA VEIGA
Presidente do Comitê**Ministério da Integração Nacional****SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 246, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.000358/2012-31, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de Recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 706, de 17 de dezembro de 2012, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Engenheiro Caldas - MG, para ações de Defesa Civil, para até 09/03/2018.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 249, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
SC	São Lourenço do Oeste	Enxurradas - 1.2.2.0.0	5.775	08/11/17	59051.004803/2017-37

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 6 (seis) anos e 8 (oito) meses a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.135, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em cumprimento ao Parecer nº 00167/2017/CRASP-1/PRU5R/PGU/AGU, que atesta a força executória da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0807191-91.2015.4.05.8300, da 7ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria Ministerial nº 448, de 6 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2006.

II - RESTABELECER os efeitos da Portaria Ministerial nº 1.864, de 5 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2002, que declarou ANTONIO JOSE MENDES DE ALMEIDA anistiado político.

TORQUATO JARDIM

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA****SUPERINTENDÊNCIA-GERAL****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL**

Em 5 de dezembro de 2017

Nº 1.768 - Ato de Concentração nº 08700.007056/2017-66. Requerentes: DVS Equipamentos de Proteção Individual Ltda. e Talge Descartáveis do Brasil Ltda. Advogados: Renê Guilherme da Silva Medrado, Luís Henrique Perroni Fernandes, Lucas Moreira Jimenez e outros. Decido pela aprovação sem restrições.